



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.760/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A ENTIDADE ABEMEC PARA CONTRATAR AGENTES MUNICIPAIS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 06 (seis) Agentes Municipais através de Convenio com a Entidade ABEMEC, com o objetivo de desenvolver um conjunto de ações de natureza preventiva, de assistência e vigilância epidemiológica, visando o controle e a erradicação do BARBEIRO transmissor da DOENÇA DE CHAGAS.

Art. 2º - As contratações efetuadas pela Entidade em caráter temporário de excepcional interesse público, terão vigência por prazo determinado de 06 (seis) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, prorrogável caso a Equipe de Vigilância Estadual estenda o Programa.

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.305.0052.2.133 – Programa Vigilância Epidemiológica – Chagas
33.50.43.01 – Subvenção Social – ABEMEC.....R\$ 4.500,00
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.700,00

Objetivo: *Atender despesas com o Programa Epidemiologia (Chagas) conforme Plano de Aplicação*

Art. 4º - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior, o auxílio recebido conforme Plano de Aplicação Epidemiologia através da Secretaria Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 7.200,00** (Sete mil e duzentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de outubro de 2.002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração